



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 27 de outubro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6122 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 389/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**, símbolo – CC-4, a **Sra. ZELIA MARIA DE SOUZA**.

Art. 2º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO SUAS**, símbolo – CC-4, a **Sra. ANTÔNIA FERREIRA ROSADO LEÃO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 27 de outubro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

Extracto de Edital de Termo de Colaboração e Termo Aditivo com vistas ao repasse de recursos referentes a Lei Municipal nº 4.054/2025

Segundo Extracto de Aditivo nº 003/2025/E.I. ao Termo de Colaboração nº 002/2025/E.I. que entre si celebraram o **Município de Caratinga**, inscrito no CNPJ nº 18.334.268/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 43.311.051/0001-47, com vistas ao repasse de recursos referentes a Lei Municipal nº 4.054/2025. **Valor: R\$ 13.000,00** (treze mil reais). Assinatura: 27/10/2025 - Vigência: 31/12/2025. **Signatário: Giovanni Corrêa da Silva – Prefeito Municipal**.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 036/2025

Dispõe sobre o edital de convocação para eleição do conselho municipal de assistência social de Caratinga (CMAS) - gestão 2025-2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga – CMAS, órgão deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.290/1995, alterada pelas Leis nº 3.484/2014, nº 3.614/2016 e nº 3.638/2017, bem como pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normas pertinentes,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da gestão democrática e participativa do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto nas Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 33/2012, nº 41/2021 nº 100/2023, nº 126/2023 e 157/2024, que dispõem sobre as diretrizes para o funcionamento e os processos eleitorais dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 034/2025, que institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral;

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025, que aprovou a minuta do Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para a gestão 2025-2027;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação nº 002/2025/CMAS, que dispõe sobre o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do

Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, Gestão 2025–2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMAS nº 034/2025, composta pelos seguintes membros:

- **Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso** – Representante da Sociedade Civil (Presidente da Comissão Eleitoral);
- **Vilson Alves Moreira** – Representante do Governo;
- **Lucas Mariano Godinho** – Representante do Governo;
- **Bibiane dos Reis Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
[Anexo](#)

Caratinga, 27 de outubro de 2025.

Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Presidente do CMAS